



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Germano Baldasso e Rita de Cássia Picolo Vicente, designados pela portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2013 para realizar o Pregão Presencial nº 023/2013 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Irineu Rossi, representante da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; o Sr. Marco Antônio Barreti, representante da empresa **RS MÉDICA LTDA**; o Sr. Getúlio Ramos Lessa, representante da empresa **LINHA MÉDICA, MEDICAMENTOS PARA MEDICINA LTDA**; o Sr. Josenir Cassiano Borges, representante da empresa **MED EQUIPA LTDA EPP**; o Sr. Nilton Santos Duarte, representante da empresa **DEISE FABIANE LOPES** e o Sr. Jucelito Severino Pizzoli, representante da empresa **PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira. Neste momento, a Comissão verificou que o envelope da proposta financeira da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** continha em seu interior os documentos da habilitação. Neste momento, a Comissão informou ao representante da empresa a sua desclassificação, em virtude do ocorrido. O Sr. Jucelito Severino Pizzoli representante da empresa **PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME**, sugeriu e colocou em pauta a possibilidade de relevar o fato ocorrido, e prosseguir com a classificação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, abrindo o envelope de nº 02 da empresa, que já era sabido, segundo relato de seu representante legal, que informou a possibilidade de ter trocado as etiquetas dos envelopes e colocado a proposta financeira no envelope de nº 02. Levando em consideração a manifestação, a Comissão perguntou a todos os representantes presentes acerca desta possibilidade, onde todos manifestaram-se a favor da classificação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no certame, uma vez também, que os documentos de habilitação sequer haviam sido analisados. Em virtude disso, a Comissão, observando o artigo 3º da Lei 8.666/93, buscando a proposta mais vantajosa e assegurando o princípio da concorrência, aceitou a manifestação, uma vez que é benéfica ao interesse público. Os valores apresentados estão em tabelas anexas. Anterior ao início da sessão de lances, o Sr. Marco Antônio Barreti representante da empresa **RS MÉDICA LTDA** se retirou do certame, pois não poderia, segundo as exigências do Edital, ofertar lances. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou em desclassificar os valores dos itens 13, 14, 15 e 18 da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, uma vez que os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

valores finais estão acima da estimativa de preços do Município. Do restante dos valores a Comissão julgou válidos os preços finais ofertados pelas empresas vencedoras, com base na planilha de custos do Município. O Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, deliberou em habilitar as empresas **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MED EQUIPA LTDA EPP, DEISE FABIANE LOPES e PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME**, por atenderem as exigências do edital. Desta forma, o Pregoeiro adjudica os objetos e declara vencedora as empresas: **MED EQUIPA LTDA EPP** no item **04**, com o valor total de R\$ 139,60; **PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME** nos itens **02, 03 e 06**, totalizando R\$ 1.235,00; **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens **07, 10, 16 e 17**, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e **DEISE FABIANE LOPES** nos itens **01, 05, 08, 09, 11 e 12**, totalizando R\$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), sendo que os valores estão no mapa comparativo de preços, anexo a esta ata. Os itens **13, 14, 15, 18 e 19** não obtiveram cotação válida. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso quanto a esta fase, o representante da empresa **PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME** manifestou interesse em apresentar recurso acerca da classificação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** em virtude do fato ocorrido na abertura do envelope de proposta financeira, no início do certame. Tem a empresa **PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS À SAUDE LTDA ME** o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação do recurso, findando em 21 de agosto, as 17:00 horas. Esta ata será encaminhada via fac-símile ou email, em virtude da falta de energia elétrica ocorrida no andamento do certame, impossibilitando a sua impressão e assinatura, sendo que a síntese da ata foi lida na presença dos representantes, o qual a julgaram correta. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.